



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.741 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

RETIFICA A FORMA DE PROVIMENTO DO CARGO DE SUPERVISOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS, BEM COMO A TABELA DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO (DCA) E DOS CARGOS EM COMISSÃO (CCS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTANTES NA TABELA DO ART. 4º DA LEI N.º 960/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificada a forma de provimento do cargo de Supervisor do Setor de Licitações e compras na tabela referente à Secretaria Municipal de Administração no organograma previsto no art. 4º da Lei n.º 960/2011, para que passe a constar com as seguintes especificações:

Supervisor do Setor de Licitações e Compras	01	CC 01	FG 01
---	----	-------	-------

Art. 2º Fica retificada a tabela das funções de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA) e dos Cargos em Comissão (CCs) da Secretaria Municipal de Saúde presente no organograma previsto no art. 4º da Lei n.º 960/2011, suprimindo-se o seguinte cargo:

Coordenador do Departamento de Ações em Saúde	01	CC 02	FG 02
---	----	-------	-------

Art. 3º Fica retificada a tabela das funções de Direção, Chefia e Assessoramento (DCA) e dos Cargos em Comissão (CCs) da Secretaria Municipal de Saúde presente no organograma previsto no art. 4º da Lei n.º 960/2011, passando a constar o número total de cargos da seguinte forma:

Total de Cargos	09		
------------------------	-----------	--	--

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a:

- I – a 18 de abril de 2022, quanto ao seu art. 1º;
- II – a 25 de julho de 2022, quanto aos seus arts. 2º e 3º.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito